



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 28/2021

ASSUNTO: OBRA DE DESOBSTRUÇÃO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 53 – BAIRRO CENTRO/RJ

A Visita Técnica foi realizada em 16/09/2021, na Rua Regente Feijó, 53, no bairro do Centro – Rio de Janeiro/RJ, em conjunto com a CEDAE. Referente a obra de desobstrução na rua supracitada.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: Ricardo Galdent – Chefe de Departamento de Água e Esgoto e Samuel – Encarregado de Operações.

Inicialmente, a CEDAE informa, por meio dos colaboradores supracitados, que realizou-se uma melhoria operacional além da desobstrução no distribuidor da referida Rua, com injeção de reforço de abastecimento na tubulação em setembro de 2019, tendo averiguado uma normalidade no atendimento ao abastecimento, para o imóvel em questão.

Ainda, por meio de Ofício CEDAE ADPR 37 Nº 703/2019, 03 de outubro de 2019, a Companhia informa que houve a necessidade de elaborar uma nova SOA 17/2019, executada em 07/09/2019, com intuito de aperfeiçoar o abastecimento na região. E em complemento, a CEDAE pontua que houve uma melhora significativa no abastecimento dos imóveis da rua versada.

De acordo com a explicação do funcionário da CEDAE, técnico responsável pela área e atestado por esta fiscalização, o abastecimento no imóvel objeto deste Processo, da Rua supracitada e adjacências, encontram-se normalizados.

Ainda, segundo informações do locatário do referido endereço Rua Regente Feijó nº 53, Sr. Chen Jian, o abastecimento desde a intervenção em setembro de 2019 está normalizado.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua Regente Feijó, 53 – Centro (Fachada da Loja)



Foto 02 – Rua Regente Feijó, 53 – Centro (Rua Frente da Loja)



Foto 03 – Rua Regente Feijó, 53 – Centro (Sentido Oposto da Rua)



Foto 04 – Rua Regente Feijó, 53 – Centro



Foto 05 – Rua Regente Feijó, 53 – Com Rua Luis de Camões – Centro



Foto 06 – Rua Regente Feijó, 53 – Com Rua Luis de Camões – Centro

CONCLUSÃO

A Vistoria Técnica realizada refere-se aos problemas de desobstrução na Rua Regente Feijó, 53 – Bairro Centro/RJ. Segundo informações registradas no Processo E-22/007/601/2019, conforme a Carta encaminhada a esta AGENERSA datada de 02 de julho de 2019, nas Fls. 04/05, do referido Processo, pela Sra. Claudete Helena Zambon, por PP, Alaide Rosa de Andrade, proprietária, objetivava-se apurar possível e suposta irregularidade no abastecimento de água e prestação de serviço deficiente pela CEDAE.

De acordo com a explicação dos colaboradores da CEDAE, técnico responsável pela área e atestado por esta fiscalização, o abastecimento no imóvel objeto deste Processo, da Rua supracitada, encontra-se normalizado.

Ainda, segundo informações do locatário do referido endereços Rua Regente Feijó nº 53, Sr. Chen Jian, o abastecimento desde a intervenção em setembro de 2019, está normalizado.

Esta CASAN entende que o referido imóvel do reclamante encontra-se com o abastecimento normalizado. Portanto, a CEDAE está cumprindo de forma satisfatória as demandas dessa Rua e adjacências.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN encerra este relatório, estando a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 17/09/2021.

Alex Sandro Nascimento da Silva

Engenheiro/CASAN

ID 51034670

Ceres Regina de Santa Rosa

Gerente/CASAN

ID 16914-8

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 20/09/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Regina de Santa Rosa, Gerente**, em 20/09/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22363157** e o código CRC **B6C2CDBB**.

Referência: Processo nº E-22/007.601/2019

SEI nº 22363157

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485